

Pedro Dias Fer.^a.

Joaq.^m Angelo de Oliver.^a.

Salvador Gomes Fr.^a.

III.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Dizem os moradores da Freg.^a de S.^{to} An.^{to} da Lapa, termo da V.^a da Curitiba q.^e elles se achão nas precisas Circunstancias de implorar a V. Ex.^{ca} a especial graça de mandar Criar em V.^a ad.^a Freg.^a p.^r q.^e ficando esta distante daquela mais de 16 Legoa.^s experimentão os Sup.^{es} gravissimo emComodo qd.^o lhe hé nesesarío recorer ad.^a V.^a nas dependencias da Justiça tanto em rezão da distancia como pela passagem do Rio do Registro (1) q.^e p.^r ser rematado nele pagão em todas as oCazioens do seu transporte, e pela demora quelhe motivão os negocios forenses nad.^a V.^a com despezas inherentes, faltão na Adm-nistração de suas Cazas, e familias com grande atrazo da Lavoura, e de outras agencias deq.^e pode rezultar utilid.^e aos Rea.^s interesses pelo aum.^{to} da Agricultura, e Criasoens, e dam.^{ma} ao bem commum; p.^r cuja rezão já o Cap.^m Comd.^e dad.^a Freg.^a Fran.^{co} Teixr.^a Coelho que hé zelozisimo da economia publica, e de honrada conducta, Com esperanza de V. Ex.^{ca} atender aos Sup.^{es} mandou edificar Cazas p.^a servir de Camera, e Cadeia comrespond.^o q.^e se acha tudo construido desentem.^{to}, e liso; a d.^a Freg.^a vai em reconhecido aumento tanto na população, Cazas, e Comercio pela liberd.^o q.^e presente m.^{to} se-lhe participa deq.^e entó agora se achavão privados p.^r Cauza da Condição com que em outro tempo foi rematado o Contr.^o dos

(1) O caminho da Lapa para Curitiba atravessa o rio Iguassu, então chamado *Rio do Registro*. (N. da R.)



Meios Dir.^{tos} seguindo-se outra vantagem de igoal ponderação q.^e hé ser ad.^a Freg.^a aultima Povoação, no fim daquelle Contin.^{te} emq.^e os Tropeiros q.^e vem, e vão p.^a o Rio Grande ali fazem parada p.^a se munirem do nesessario p.^a entrar no Certão que achando-se Povuado do Gentio pelas suas vizinhanças, com mais facilid.^e se poderão reduzir com vantagem, e os malfeitores serão Cohibidos dos seus insultos tendo a Justiça mais perto; sendo estes objectos dignos da benigna Atenção de V. Ex.^{ca}, e finalm.^{te} ad.^a Freg.^a se acha Povuada de m.^{tos} Cazais de pessoas brancas, e honradas familias p.^a servir os Cargos da Republica, e com 370 e tantos ffogos e em pouco tempo se multiplicarão com especção, p.^r q.^e além do exposto od.^o Cap.^m Comd.^e tem vigiado solcito na direção das Cazas, e alinham.^{to} das Ruas, que já formão o seu prospecto agradável avista; portanto.

P. a V. Ex.^{ca} como exemplar Zelador do bem publico desta Capitania se digne mandar q.^e o D.^{or} Ouv.^{or} da Com.^{ca} de Paranaguá pase a Crear ad.^a Freg.^a em Villa Levantando Pelourinho, e procedendo a Eleição das Justiças praticada em casos semelhantes; ficando o titulo da V.^a ao arbitrio de V. Ex.^{ca} dando-lhe p.^r destricto o Rio do Reg.^{to} que a divide com Curitiba pela Igr.^a e p.^a o Certão o Rio q.^e emté agora serve p.^r deviza da V.^a de Lages que fica no interior dod.^o Certão em m.^{tu} distancia de hũa, e outra, e por esta especial graça rogarão os Sup.^{os} a D.^s pela precioza vida, e conzervação de V. Ex.^{ca} de q.^m esperão.

R. M.^{co}

S. Paulo, 26 de Fevr.^o de 1806.

Como Proc.^{or}

José Vaz de Carvalho.

